



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7608/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.080	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1501 0000	-	R\$ 579.000,00
TOTAL					R\$ 579.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso as seguintes verbas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.080	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1501 0000	6594	R\$ 579.000,00
TOTAL					R\$ 579.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal